



RESOLUÇÃO Nº 119 /23, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar multa em dobro no valor de R\$ 9.737,25 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), motivada por infração aos artigos 10, alínea b, e 14, parágrafo único, de forma reincidente, cometida pela Instituição abaixo discriminada, pela não colaboração com o processo de fiscalização nº. 213/2022, e pelo desempenho de atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro, conforme determina a Resolução nº 098/22, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JBA CONSULTORIA CONTÁBIL E ECONÔMICA	34.445.944/0001-94

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023.

Conselheiro relator: **Gustavo Souto de Noronha**


Marcelo Pereira Fernandes
Presidente